

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás Controladoria Geral do Município

PARECER Nº 18/2023-PMEC

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-047 PMEC

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**OBJETO:** "Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de material permanente e consumo (eletrônico, eletrodomésticos e informática), destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 20220613.

CONTRATADAS: 1) PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI; 2) QS LEÃO

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATOS Nº: 20230200; 20230201.

VOLUMES: 06 (Seis).

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, **declaro**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo** Licitatório nº 9/2022-047 PMEC, referente ao Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, tipo "Menor Preço", objetivando a "Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de material permanente e consumo (eletrônico, eletrodomésticos e informática), destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência", conforme detalhado no Termo de Referência do Edital e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento "Menor Preço por Item", com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

## (X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás/PA, 13 de fevereiro de 2023.

Alexandre Santos do Couto Controlador Geral do Município Portaria Nº 731/2021